



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal do Idoso - CMI	13
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	14
Poder Legislativo	16
Atos Legislativos	16
Pauta das Sessões	16
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.072, DE 28 DE MAIO DE 2025

Proíbe, por parte da Administração Pública Municipal, a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressões de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica proibida a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, de contratar shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressões de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo único - Os pais são responsáveis solidários aos organizadores dos shows, eventos artísticos ou outros eventos de qualquer natureza, quanto à presença de menores de idade em apresentações que se enquadram no caput, devendo eles observarem a classificação indicativa, caso essa não seja aberta ao público infantojuvenil.

Art. 2º - Nas contratações de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza feitas pela Administração Pública Municipal, que possam ser acessadas pelo público infantojuvenil, dever-se-á ter uma cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, em que o contratado deverá se comprometer a não quebrá-la.

§ 1º - Em caso de descumprimento da não expressão de apologia ao crime ou ao uso de drogas, o contratado sofrerá a imediata rescisão do contrato, sanções contratuais e multa no valor de 100% (cem por cento) do valor do contrato, que será destinada ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Lins.

§ 2º - O descumprimento da cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, conforme estabelecido no caput, poderá ser denunciado por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura Municipal de Lins, por meio da Ouvidoria do Município.

§ 3º - O auto de infração e imposição de multa descrito no § 1º, poderá ser lavrado pelo Poder Executivo, através dos setores competentes.

Art. 3º - É vedado ao município de Lins patrocinar ou

divulgar show, artista ou evento de qualquer natureza que envolva expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo único - A denúncia de violação da vedação descrita no caput poderá ser feita por qualquer pessoa, entidade ou setor da Administração Pública para a Prefeitura Municipal de Lins, por meio da Ouvidoria do Município, e o contratado, apoiado, divulgado ou patrocinado, fica sujeito à mesma sanção do § 1º, do artigo 2º, desta Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 28 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 14.354, DE 27 DE MAIO DE 2025

Elenca novos Guardas Civis Municipais para exercerem a função de Agentes de Autoridade de Trânsito, conforme específica.

João Luiz Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o município de Lins integra o Sistema Nacional de Trânsito, conforme artigo 7º, III, por meio da sua Secretaria de Trânsito e Transporte, conforme Processo 08021.004923/2002-74;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), atribui a competência dos municípios para, entre outras, executar a fiscalização de trânsito em via terrestre, aplicar penalidades, advertência e multa, indicando inclusive diversas infrações como sendo de competência privativa do município;

CONSIDERANDO que a Resolução Contran nº 811/2020, previu em seu artigo 3º, § 1º, III, que as atividades de fiscalização e operação de trânsito deverão ser realizadas pela autoridade de trânsito ou agentes da autoridade de trânsito, dentre eles as Guardas Municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.022/2014, Estatuto das Guardas Municipais, trouxe em seu artigo 5º, VI, a competência de trânsito para as Guardas Civis Municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 1.745/2023 também previu a competência de trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 3 de 18

para a Guarda Civil Municipal de Lins, em seu artigo 6º, IX, e que a partir da promulgação da referida Lei a Secretaria de Segurança e Defesa Social inaugurou o Centro de Treinamento para capacitação de seus agentes;

CONSIDERANDO que dentro do curso de formação da GCM de Lins, foi ministrada carga horária completa prevista na Portaria SENATRAN nº 966/2022, que regulamenta o curso de Agente de Trânsito para profissionais que executam as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo ou patrulhamento, sendo aplicada avaliação com a média prevista na referida Portaria;

CONSIDERANDO por fim, que a fiscalização é de fundamental importância para a gestão do trânsito no âmbito do sistema viário municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 14.041, de 07/10/2024 já nomeou os GCM's da primeira turma de formação e traçou diretrizes para atuação desses profissionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, além daqueles nomeados no Decreto nº 14.041, de 07/10/2024, como Agentes de Autoridade de Trânsito, para a realização das atividades de fiscalização e operação no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, os Guardas Cíveis Municipais da Prefeitura de Lins, abaixo relacionados:

Nº	Nome	Matrícula
1	Antonio Carlos Gomes Bastos	3141
2	Bruno Marcelino Pereira Ferreira	3013
3	Clenilson José Gomes	4293
4	Marcos Jeronymo Pereira	3281
5	Nelson Takao Suzuki	3139
6	Paulo Henrique Guedes de Lima	3453
7	Ricardo dos Reis Leal	3006
8	Thiago Inácio Vieira	3643
9	Ernandes de Souza Pereira	3149
10	Inaldo Guedes de Lima	2992
11	Ricardo Antônio da Silva	3000

Art. 2º - Aos Guardas acima mencionados fica aplicável os ditames do Decreto mencionado no caput do artigo 1º, devendo cumprirem integralmente as ordens ali constantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 27 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 47.141, DE 16 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Junio Cesar de Oliveira**, matrícula 3056/1, Médico Ginecologista/obstetra, referência 10“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - UBS RIBEIRO DR PERICLES DA SILVA PEREIRA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 22/04/2025 a 01/05/2025, concedidos conforme Portaria nº 22.578, de 10/10/2011, referente ao período de 01/06/2004 a 31/05/2009, restando saldo de 50 (cinquenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.142, DE 16 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Cesar Augusto da Silva**, matrícula 3405/2, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - CEMITERIO SAO JOAO BATISTA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 12/05/2025 a 26/05/2025, concedidos conforme Portaria nº 42.596, de 10/08/2022, referente ao período de 03/08/2015 a 07/03/2022, restando saldo de 26 (vinte e seis) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.143, DE 16 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Adriana Rocha Rodrigues Marqueti**, matrícula 3754/5, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 19/05/2025 a 02/06/2025, concedidos conforme Portaria nº 47.061, de 06/05/2025, referente ao período de 01/02/2018 a 05/09/2024, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 4 de 18

em 16 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.144, DE 16 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Eliane Aparecida Galdino**, matrícula , Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/05/2025 a 19/05/2025, concedidos conforme Portaria nº 43.015, de 04/11/2022, referente ao período de 14/02/2016 a 18/09/2022, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.145, DE 16 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Katia Filomena Ferreira Aznar**, matrícula 4311/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 19/05/2025 a 28/05/2025, concedidos conforme Portaria nº 34.100, de 18/09/2017, referente ao período de 27/07/2012 a 26/07/2017, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.146, DE 16 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Rosimeire da Silva Machado**, matrícula 4605/1, Fonoaudiólogo, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR (AMAS), fruir 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 26/05/2025 a 24/07/2025, concedidos conforme Portaria nº 44.838, de 16/02/2024, referente ao período de 08/01/2019 a 07/01/2024, restando saldo de 11 (onze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.147, DE 16 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Silvana Pais Gouvea**, matrícula 4968/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF. ^a TEREZA CLAUDETE PERIN, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 19/05/2025 a 02/06/2025, concedidos conforme Portaria nº 47.089, de 08/05/2025, referente ao período de 11/09/2018 a 15/04/2025, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.148, DE 16 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Erick Henrique do Nascimento Santos**, matrícula 31812/2, Fiscal de Posturas, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - FISCALIZACAO DE POSTURAS, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 21/05/2025 a 30/05/2025, concedidos conforme Portaria nº 44.992, de 06/03/2024, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2024, restando saldo de 16 (dezesesseis) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.149, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Rafael Formigoni Zanatta**, matrícula 1544/1, Fiscal de Saneamento, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA, fruir 12 (doze) dias de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 5 de 18

Licença-Prêmio, a partir de 26/05/2025 a 06/06/2025, concedidos conforme Portaria nº 32.821, de 16/01/2017, referente ao período de 03/12/2011 a 02/12/2016, restando saldo de 4 (quatro) dias para fruir referente a este período.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.150, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Jose Carlos Sanches**, matrícula 2463/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - CEMITERIO SAO JOAO BATISTA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 22/05/2025 a 31/05/2025, concedidos conforme Portaria nº 44.064, de 27/06/2023, referente ao período de 08/08/2016 a 13/03/2023, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.151, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Thiago Inacio Vieira**, matrícula 3643/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 21/05/2025 a 04/06/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.281, de 28/05/2024, referente ao período de 25/04/2019 a 24/04/2024, restando saldo de 60 (sessenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.152, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Rosalina**

de Carvalho, matrícula 4588/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECRETARIA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 19/05/2025 a 28/05/2025, concedidos conforme Portaria nº 41.390, de 10/05/2021, referente ao período de 09/09/2013 a 08/09/2018, restando saldo de 25 (vinte e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.153, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Antonio Gaviola**, matrícula 1911/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE GABINETE, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 23/09/2018 à 27/04/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 28/04/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.154, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Sergio Roberto Boni**, matrícula 1912/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 23/09/2018 à 27/04/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 28/04/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 6 de 18

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.155, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Ana Hilara Mancuso Gouvea**, matrícula 4533/1, Enfermeiro, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - DIRETORIA DE SAUDE COLETIVA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 27/04/2020 à 26/04/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 27/04/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.156, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Rosalina de Carvalho**, matrícula 4588/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECRETARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 09/09/2018 à 13/04/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 14/04/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.157, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Patricia Kellen Miranda**, matrícula 4702/5, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROFª TEREZA CLAUDETE PERIN, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/09/2018 à 07/04/2025, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de

contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/04/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.158, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Erika Hashimoto**, matrícula 4793/4, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF CEZARIO TOSHIO MAEDA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/09/2018 à 07/04/2025, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/04/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.159, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Lucileide Maria Tagliaferro Martins**, matrícula 4938/3, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 06/09/2018 à 10/04/2025, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 11/04/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 7 de 18

PORTARIA Nº 47.160, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Gisele Aparecida de Oliveira Ferreira**, matrícula 4961/2, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 25/09/2018 à 29/04/2025, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 30/04/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.161, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Silvana Pais Gouvea**, matrícula 4968/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF.ª TEREZA CLAUDETE PERIN, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 11/09/2018 à 15/04/2025, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 16/04/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.162, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Anete Igarashi Ronqui**, matrícula 4977/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 10/09/2018 à 14/04/2025, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020,

publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 15/04/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.163, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Tatiana Dias Ferreira**, matrícula 5082/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/09/2018 à 09/04/2025, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 10/04/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.164, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Maria Cristina dos Santos**, matrícula 5127/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/09/2018 à 09/04/2025, totalizando 5% (por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 10/04/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.165, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 8 de 18

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Natalia Pinheiro de Lorenzo**, matrícula 5128/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/09/2018 à 07/04/2025, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/04/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.166, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Leonardo Augusto Silva**, matrícula 5133/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - DIVIDA ATIVA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 24/09/2018 à 28/04/2025, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 29/04/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.167, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Antonio Gaviola**, matrícula 1911/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE GABINETE, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 23/09/2018 a 27/04/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.168, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Sergio Roberto Boni**, matrícula 1912/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 23/09/2018 a 27/04/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.169, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Rosalina de Carvalho**, matrícula 4588/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 09/09/2018 a 13/04/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.170, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Erika Hashimoto**, matrícula 4793/4, Atendente de Atividades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 9 de 18

Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF CEZARIO TOSHIO MAEDA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/09/2018 a 07/04/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.171, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Lucileide Maria Tagliaferro Martins**, matrícula 4938/3, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 06/09/2018 a 10/04/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.172, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Gisele Aparecida de Oliveira Ferreira**, matrícula 4961/2, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 25/09/2018 a 29/04/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.173, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Anete Igarashi Ronqui**, matrícula 4977/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 10/09/2018 a 14/04/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.174, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Tatiana Dias Ferreira**, matrícula 5082/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 05/09/2018 a 09/04/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.175, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Maria**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 10 de 18

Cristina dos Santos, matrícula 5127/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 05/09/2018 a 09/04/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.176, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Natalia Pinheiro de Lorenzo**, matrícula 5128/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/09/2018 a 07/04/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.177, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Leonardo Augusto Silva**, matrícula 5133/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - DIVIDA ATIVA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 24/09/2018 a 28/04/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.178, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 12/05/2025, a Portaria nº 46.539, de 08/01/2025, que **Autorizou** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr.ª **Silvia Partos Faustino**, matrícula 982/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.179, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr.ª **Jacqueline Takahashi de Moraes**, matrícula 4723/6, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 05/05/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.180, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Marcio da Silva Santos**, matrícula 3026/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, para **SUBSTITUIR** o Sr. **Wesly Quirino Melges**, matrícula 3164/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, a partir de 10/05/2025 a 08/05/2025, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, enquanto perdurar as Férias do titular.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 11 de 18

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.181, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Anderson Heleno Salles Sallazar**, matrícula 3635/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ALMOXARIFADO, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 05/05/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.182, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 06/05/2025, a Portaria nº 46.854, de 20/02/2025, que **Autorizou** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Vagner Pereira de Moraes Andrade**, matrícula 4190/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.183, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 01/05/2025, a Portaria nº 46.852, de 20/02/2025, que **Autorizou** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Ana Lucia Martins de Camargo**, matrícula 3598/5, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -

EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.184, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr. **Sidney Rodrigues Vieira**, matrícula 4108/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1” e o Sr. **Andre Aparecido da Silva**, matrícula 4100/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 4742/2025 de 21/05/2025, oriundo da Corregedoria da Guarda Civil Municipal referente ao Boletim de Ocorrência nº HF9477-1/2025 da Central de Polícia Judiciária, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.185, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr. **Mariane Alves Gonçalves**, matrícula 3712/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, portadora do RG nº 28.496.549-2, para prestar serviços no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo Juízo da 297ª Zona Eleitoral - Lins, a partir de 19/06/2025, sem prejuízo de seus vencimentos, até 18/06/2026, conforme Processo nº 4336/2025, de 12/05/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.186, DE 23 DE MAIO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 12 de 18

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 45.588, de 23/09/2024, incumbida de apurar fatos constantes no Relatório nº. 001/2024, de 18/09/2024 do Gabinete do Prefeito, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 13 de 18

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LINS CMIL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 09, de 24/04/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na edição de 28/04/2025, no artigo 1º,

Onde lê-se:

"Katia Gislene dos Santos - Coordenadora - Poder Público
Daniela de Oliveira Martins Marques - Poder Público
Cacilda Zavan - Poder Público
Anderson Henrique Padilha Custódio - Sociedade Civil
Lucia Josefina De Jesus - Sociedade Civil
Maria Bernadete Ramos - Sociedade Civil
Álvaro Alberto Assoline - Sociedade Civil
Lucia Norte Carrijo - Sociedade Civil"

Leia-se:

"Katia Gislene dos Santos - Coordenadora - Poder Público
Daniela de Oliveira Martins Marques - Poder Público
Cacilda Zavan - Poder Público
Anderson Henrique Padilha Custódio - Sociedade Civil
Maria Bernadete Ramos - Sociedade Civil
Álvaro Alberto Assoline - Sociedade Civil"


Maria Bernadete Ramos
Presidente do CMIL

Conselho Municipal do Idoso de Lins

Av Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – Vila Clélia – CEP: 16401-300 – Lins/SP
Fone (14) 3533-4250 – ramal: 4261 – E-mail: conselhoidosodelins@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 14 de 18

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



1

Resolução nº 08/2025

Dispõe sobre a nomeação das Comissões Técnicas de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social de Lins – Biênio 2025/2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 8.742/93, pelas Leis Complementares nº 303, de 17 de maio de 1996 e nº 959, de 29 novembro de 2006, e conforme deliberação de seu colegiado proferida em 20/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados para comporem as Comissões Técnicas Permanentes de Trabalho, os seguintes membros:

- I. Comissão para análise de prestação de contas
 1. **Silvana Cristina Leopoldino Zanuto** – Representante Governamental
 2. **Terezinha Kiyoko Koga Santos** – Representante Governamental
 3. **Selma Thays Dutra Nomura** – Representante Governamental
 4. **Rosemeire Moraes R. Borella** – Representante Não Governamental
- II. Comissão de Fiscalização dos Programas de transferência de renda
 1. **Adriana Fernandes Violato** – Representante Governamental
 2. **Telma Marçal Carmona** – Representante Não Governamental
- III. Comissão de acompanhamento das entidades inscritas no CMAS
 1. **Maria Cristina Domingues e Marizilda da Costa S. Mirandola**
 2. **Vanessa Alves B. Simões e Angélica Melchior Alexandre**

Duplas:

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 15 de 18



2

3. Flávia Trombini da Silva e Aédia Quintela
4. Cristiane dos S. de S. Vitorio e Juliana dos Santos de Almeida
5. Ana Paula Pereira R. Fachetti e Gabriel Pinto Costa
6. Jéssica Amanda Previatto e Silvana Martinho da S. Balancieri

Art. 2º - As Comissões Técnicas Permanentes de Trabalho se reunirão sempre que necessário sob convocação do Presidente do CMAS e poderão contar com a participação de técnicos ou consultores especializados, quando necessário.

Art. 3º - As atividades das Comissões Técnicas Permanentes de Trabalho serão registradas em atas de reunião, que deverão ser assinadas pelos membros presentes e arquivadas junto às documentações na sede do CMAS.

Art. 4º – As Comissões Técnicas Permanentes de Trabalho emitirão pareceres técnicos sobre os trabalhos e propostas analisadas.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lins, 29 de maio de 2025



Documento assinado digitalmente
MARIANE RATIGHIERI HAMAM
Data: 29/05/2025 09:35:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariane Ratighieri Hamam
Presidente do CMAS de Lins - SP

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 16 de 18

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 28 de maio de 2025

Ofício-Circular nº 22/25

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 18ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo dia 02 de junho, segunda-feira, às 19h.

Está incluso na Ordem do Dia desta

Sessão Ordinária, o seguinte projeto:

Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao
- PL 83/25 - VER. ROBSON PERES

Dispõe sobre a realização de "Intervalo Bíblico" nas instituições de ensino do município de Lins e dá outras providências. (Publicação nº 101/25) - **Tramitação Normal - Discussão Única.**

agradecimentos pela atenção,

Antecipamos os melhores



Documento assinado digitalmente
VALDENIR PEREIRA
Data: 28/05/2025 17:39:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tutty Pereira
Presidente

➤ **OBS:** Fará uso da **Tribuna Livre** o Sr. **Christiano Paixão de França**, operador de máquinas, que falará sobre: "área verde e bosque do Lins V".

LMOM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 17 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PELO 01/25 - VER.(s) ANA PAULA LOPES, CAPITÃO LOURENÇO, ROY NELSON, PROFESSOR EDSON GABRIEL JUNIOR, WESLEY DE MADUREIRA

Altera e revoga dispositivos na Lei Orgânica do Município, na parte que trata da "Mesa da Câmara" - "Da Eleição" e dá outras providências.

* Adiado por 30 (trinta) Sessões, durante a 3ª S/O. Retorna na 33ª S/O.

- PLC 10/25 - VER. ROBSON PERES

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 488, de 11/03/99, que "dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município de Lins" e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 04/06/25.

- PL 84/25 - VER. ROBSON PERES

Institui, no âmbito do município de Lins, o Canal de Denúncias denominado "Lins Contra a Dengue" e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Solicitada informação à Governet. Prazo: 13/08/25.

- PL 88/25 - VER. TANIA BUENO

Dispõe sobre a Política Municipal de Diagnóstico Tardio de Autismo e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Solicitada informação à Governet. Prazo: 13/08/25.

- PL 91/25 - VER. CANELA

Institui, no âmbito do município de Lins, a "Semana Municipal de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do TDAH - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade na Infância e Adolescência" e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 11/06/25.

- PL 92/25 - VER. CANELA

Institui, no âmbito do município de Lins, a "Semana Municipal do Rock no Brejo" e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 11/06/25.

- PDL 08/25 - VER. TUTTY PEREIRA

Institui o "Troféu Aluno Nota Dez" para estudantes do Ensino Fundamental e Médio das Instituições de Ensino do município de Lins e dá outras providências.

* Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. Prazo: 06/06/25.

C. M. de Lins, 28 de maio de 2025


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

OBS:- As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camarylins.sp.gov.br e pelo [Canal 36.3 - TV Aberta](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1808

Página 18 de 18

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM RÁDIO-DIFUSÃO, PARA OPERAÇÃO DO CANAL DE RÁDIO-DIFUSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINS.

A Câmara Municipal de Lins torna público que HOMOLOGOU o presente certame adjudicando seu objeto a seguinte empresa: LOTE 01 – L.G. LOPES ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) anual, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato. Autoridade Competente: Valdenir Pereira – Presidente da Câmara Municipal de Lins.